MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 199/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

DISPÕE SOBRE AS *DIRETRIZES* PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1.988, na Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2014, no âmbito do Município de Cascavel, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. estrutura e organização dos orçamentos;
III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V. disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. disposições sobre a legislação tributária municipal;
VII. disposições gerais.

Art. 2º Integram esta lei os seguintes anexos:

I. metas e prioridades da Administração Municipal;
II. metas fiscais;
III. riscos fiscais;
IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II

METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o exercício financeiro de 2014, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com a lei a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2014 a 2017, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1° A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4º As metas fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o **§ 1º** do Artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 5º Os riscos fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o **§ 3º**, do artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem os incisos II e III;
II. Orçamento da Seguridade Social;
III. Orçamento de Investimento da Empresa Pública independente.

Art. 7º Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

I. **programa**: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. **ação**: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
III. **função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. **subfunção**: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

V. **atividade**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI. **projeto**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII. **operação especial**: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual, por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8º Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras – 5
VI. amortização da dívida – 6.

§ 2º A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
V. transferências a Consórcios Públicos – 71;

VI. aplicações diretas - 90;
VII. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual para 2014 conterá as Fontes de Recursos, regulamentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 5º A Reserva de Contingência prevista no artigo 13 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".

§ 6º As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades e projetos nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

§ 7º Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2014, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2014, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 11. O Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2013, cumprindo o prazo previsto na Lei Municipal n.º 3.271/2001, será composto de:

I. mensagem de lei;
II. texto de lei;
III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. quadros das receitas e despesas;
V. discriminação da legislação pertinente;

Parágrafo único - Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal n.º 4.320/64, são os seguintes:

I. evolução da receita do orçamento fiscal;
II. evolução da despesa do orçamento fiscal;
III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
V. consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
VII. programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 29/00;
VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
IX. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar n.º 101/00;
X. programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional n.º 25/00 e o artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/00;
XI. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XII. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
XIII. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
XIV. demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
XV. demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2014, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 14. O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Art. 15. O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,1 % (zero vírgula um décimo de por cento) da receita corrente líquida, destinada para atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.

§ 1º Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto na Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16. A receita total do município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida de convênios e de operações de créditos;
IV. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;
V. precatórios judiciais.

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC, além de apresentar demonstrativos da aplicação de recursos nas áreas de saúde e assistência social, atendendo o disposto no artigo 194, da Constituição Federal.

Art. 18. Na estimativa da receita do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC, deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios e as provenientes de outras fontes.

Art. 19. A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e

pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º A reserva orçamentária incluída no orçamento da seguridade social, para 2014, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

Art. 20. O orçamento de investimento da empresa pública independente, terá sua despesa totalizada através de seus programas de trabalho, destacados por projetos e atividades, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada no orçamento fiscal.

Parágrafo único – Não se aplica à empresa pública integrante do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4.320/64 no que tange ao regime contábil e execução do orçamento, com exceção, no que couber, do disposto nos artigos 109 e 110, da referida lei.

Art. 21. No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2013, com base de correção relativa a 30 de junho de 2013.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2013.

§ 2º No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2013 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 22. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único – A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 23. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 24. No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§ 1º Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§ 3º As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 25. Os pagamentos de precatórios serão realizados de acordo com os critérios estabelecidos pela Emenda Constitucional 62, de 09 de dezembro de 2009, que alterou o art. 100 da Constituição Federal e acrescentou o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o regime especial de pagamento de precatórios aos Estados, Distrito Federal e Municípios que estejam em atraso na quitação de seus débitos, o qual foi aderido pelo Município de Cascavel através do Decreto nº 9.292, de 08 de março de 2010, e regulamentado o § 8º, do art. 97, do ADCT através do Decreto 10.167, de 26 de setembro de 2011.

Art. 26. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 27. Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 29. Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão

ser utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 30. É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º Os repasses de recursos a entidades previstas no *caput*, deverão ser procedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1.993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação da regulamentação vigente.

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 32. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 33. Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infra-estrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 34. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 35. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de outubro do exercício de 2013, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

Art. 36. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 37. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:
   a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
   b) serviço da dívida;
   c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
   d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;
   e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;
   f) receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.
III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;
IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 38. É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 39. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas

para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 1º Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

§ 2º A Câmara Municipal de Cascavel deverá enviar ao Poder Executivo, até o dia 30 de dezembro de 2013, a sua programação de desembolso mensal para o exercício de 2014.

Art. 41. A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente.

Art. 43. Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 44. A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2014.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 46. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2014 e em seus créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 48. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

Art. 49. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 50. Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;
II. despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;
III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 3º Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 51. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 53. Se durante o exercício de 2014, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o Parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 54. O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55. A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

Art. 56. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, com vistas a expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando a racionalização e simplificação;
II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;
II. à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
IV. ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que respeitará os princípios da progressividade no tempo sobre terrenos e em razão do valor do imóvel e da diferenciação segundo a localização e uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal n.º 3.069, de 31 de maio de 2000.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 60. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2013, poderão ser reabertos, no exercício de 2014, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, de 1988.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 61. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1°, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2014, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), do IBGE.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 63. Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2014, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4°, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 64. Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014 ao Legislativo Municipal.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 66. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 26 de setembro de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Municipal n.º 3.271/2001, e demais normas pertinentes.

O anteprojeto de lei ora encaminhado compreende, indubitavelmente, um dos ápices da atividade legislativa, sendo esta proposta de lei inteiramente elaborada de acordo com os ditames constitucionais e legais, com especial atenção aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Esperando que a análise deste plano de lei permita uma discussão democrática e construtiva entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e seus pares as diretrizes orçamentárias para o ano vindouro.

Na ocasião, aproveito para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 26 de setembro de 2013.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Metas e Prioridades da Administração Municipal

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.302 - Executar reformas e melhorias e realizar a manutenção nos próprios da Camara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	P	Sede Reformada	Unid.	1,00	60.000,00
1.368 - Construir novo edificio para gabinetes dos vereadores, plenário e salas de apoio técnico.	CAMARA MUNICIPAL	P	Edificação Construida	M2	326,00	500.000,00
2.208 - Manutenção das atividades politico-parlamentares e garantir a estrutura administrativa e funcional da Camara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	A	Orgão Mantido	Unid.	1,00	15.233.328,00
2.209 - Adquirir equipamentos, móveis e utensilios para o Poder Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	A	Equipamentos Adquiridos	Unid.	120,00	130.000,00
2.210 - Adquirir Veiculos para o Poder Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	A	Veículos	Und	2,00	120.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	16.043.328,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 0002 - Gestão Governamental

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	A	Orgão Mantido	Unid.	1,00	1.152.790,00
2.211 - Adquirir equipamentos para manter as atividades da Secretaria de Governo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	A	Orgão Equipado	Unid.	1,00	38.000,00
2.212 - Fomentar as atividades da Assessoria de Politicas Públicas e Inclusão da Pessoa com Deficiência.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	A	Locais Mantidos	Unid.	1,00	21.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.211.790,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade: 02.05 - CORPO DE BOMBEIROS

Programa: 0004 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da P M do Estado do Paraná (FUNREBOM)

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.001 - Adquirir veiculos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros	CORPO DE BOMBEIROS	P	Veiculos	Und.	4,00	630.180,00
1.002 - Ampliar e reformar as instalações dos quarteis	CORPO DE BOMBEIROS	P	Quartel	M2	433,26	430.650,00
2.004 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros	CORPO DE BOMBEIROS	A	Orgão Mantido	Unid.	1,00	1.155.870,00
2.213 - Adquir equipamentos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros.	CORPO DE BOMBEIROS	A	Orgão Equipado	Unid.	1,00	483.300,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.700.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Programa: 0003 - Comunicação Social						
2.003 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de comunicação social	SECRETARIA MUNL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	Orgão Mantido	Unid.	1,00	3.337.348,00
2.214 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.	SECRETARIA MUNL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	Orgão Equipado	Unid.	1,00	38.280,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.375.628,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0006 - Gestão de Recursos e Suporte Administrativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.292 - Implantar a rede de fibra óptica municipal, integrando os prédios públicos externos ao Paço Municipal - PDI - BID	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	P	Rede Implantada	Unid.	1,00	2.200.000,00
2.011 - Auxiliar o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Cascavel - CONSEG em suas atividades	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Convênios	Unid.	1,00	1.000,00
2.013 - Realizar a manutenção e melhoria de espaços físicos do Paço Municipal e demais setores da Secretaria de Administração	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Locais Mantidos	Unid.	5,00	105.000,00
2.014 - Firmar Convênio com o Ministério da Justiça objetivando a prevenção a violência e o reaparelhamento da Guarda Patrimonial, incluindo a implantação do sistema de videomonitoramento.	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Convênios	Unid.	1,00	260.130,00
2.016 - Estruturar o arquivo público municipal e modernizar seu processo de arquivo e gerenciamento	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Arquivo Publico	Unid.	1,00	80.000,00
2.017 - Realizar concurso público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Concurso Público	Unid.	2,00	300.000,00
2.215 - Manutenção e desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Orgão Mantido	Unid.	1,00	22.720.265,00
2.216 - Adquirir equipamentos e material permanente para os departamentos da Secretaria de Administração.	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Departamentos Equipados	Unid.	5,00	40.000,00
2.217 - Manter o o projeto Cidade Digital, envolvendo Internet, transmissão de dados, voz e imagem, através das mais modernas tecnologias de redes sem fio e fibra óptica, disponibilizando internet gratuita	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Área Urbana	%	100,00	700.000,00
2.218 - Firmar convênio com o Ministério da Justiça objetivando a prevenção a violência e o reaparelhamento da Guarda Patrimonial.	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Convênios	Unid.	1,00	305.900,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	26.712.295,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0007 - Valorização e Qualificação do Servidor Público

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
2.018 - Realizar curso de capacitação e qualificação dos servidores em exercício e de novas contratações, por meio da Escola de Gestão Pública	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Servidor Capacitado	PES	5.000,00	63.500,00
2.019 - Implantar e desenvolver o Projeto Qualidade de Vida do Servidor	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Projeto	Unid.	1,00	43.000,00
2.190 - Reformar o auditório do Paço Municipal	SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Auditorio Reformado	Unid.	1,00	186.500,00
					TOTAL NO EXERCICIO	293.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNL DE FINANÇAS						
Programa: 0008 - Administração Financeira e Tributária						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.126 - Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do município.	SECRETARIA MUNL DE FINANÇAS	A	Orgão Mantido	Unid.	1,00	10.040.114,00
2.320 - Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças.	SECRETARIA MUNL DE FINANÇAS	A	Orgão Equipado	Unid.	1,00	200.000,00
2.321 - Realizar a readequação e a manutenção da estrutura física da Secretaria de Finanças.	SECRETARIA MUNL DE FINANÇAS	A	Local Readequado	Unid.	1,00	200.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.440.114,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos, dos serviços da Dívida Pública Interna e de parcelamentos junto à Orgãos Federais, bem como a operação de crédito externa junto ao BID	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	O	Divida Publica	Unid.	1,00	12.519.000,00
0.002 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios e sentenças judiciais, de acordo com a legislação em vigor.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	O	Divida com Precatorios e Sentenças Judiciais	%	100,00	5.082.500,00
0.003 - Efetuar o recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	O	Contribuição	Unid.	1,00	4.305.000,00
0.004 - Realizar o pagamento de indenizações e restituições.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	O	Pagamento Efetuado	%	100,00	635.000,00
0.005 - Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial ao RPPS	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	O	Pagamento Efetuado	Unid.	1,00	5.350.000,00
8.001 - Realizar o Pagamento de despesas do Exercício Anterior.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	A	Pagamento Efetuado	%	100,00	107.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	27.998.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0012 - Reserva de Contingência

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.009 - Reserva de Contingência.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	P	Reserva Mantida	Unid.	1,00	1.500.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.500.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNL DE PLANEJAM.E URBANISMO

Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.293 - Implantar o cadastro multifinalitário através do Geo Portal - PDI - BID	SECRETARIA MUNL DE PLANEJAM.E URBANISMO	P	Cadastro Implantado	Unid.	1,00	1.500.000,00
1.295 - Realizar o gerenciamento e a administração do Plano de Desenvolvimento Integrado - PDI - BID	SECRETARIA MUNL DE PLANEJAM.E URBANISMO	P	Programa Desenvolvido	Unid.	1,00	1.250.000,00
1.296 - Capacitar os servidores envolvidos na implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado - PDI - BID	SECRETARIA MUNL DE PLANEJAM.E URBANISMO	P	Programa Desenvolvido	Unid.	1,00	435.000,00
2.012 - Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas de interesse do Município	SECRETARIA MUNL DE PLANEJAM.E URBANISMO	A	Areas	Unid.	25,00	6.000.000,00
2.020 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	SECRETARIA MUNL DE PLANEJAM.E URBANISMO	A	Orgão Mantido	Unid.	1,00	5.705.980,00
2.021 - Capacitar os funcionários da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, através da participação em cursos e treinamentos	SECRETARIA MUNL DE PLANEJAM.E URBANISMO	A	Cursos e Treinamentos	Unid.	10,00	25.000,00
2.219 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo	SECRETARIA MUNL DE PLANEJAM.E URBANISMO	A	Orgão Equipado	Unid.	1,00	100.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	15.015.980,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 - FUNDO DO IPPUVEL

Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.022 - Desenvolver as Atividades para operacionalização do Fundo IPPUVEL	FUNDO DO IPPUVEL	A	Fundo	Unid.	1,00	88.639,00
2.220 - Adquirir equipamentos e material permanente visando a operacionalização do IPPUVEL.	FUNDO DO IPPUVEL	A	Orgão Equipado	Unid.	1,00	431.361,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	520.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa: 0032 - Moradia Digna aos Cascavelenses

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.051 - Realizar a regularização fundiária, a urbanização e a produção de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais na ZEIS	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	P	Conjunto Habitacional	Unid.	2,00	2.880.000,00
1.052 - Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneam. básico, equip. comun. e const. unid. habitacionais para prog. de habit. de interesse social	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	P	Unidades Habitacionais Construídas	Und	1.000,00	8.770.665,00
2.080 - Desenvolver ações visando o Fomento da Política Habitacional do Município	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	A	Política Habitacional Desenvolvida	Unid.	1,00	227.000,00
2.081 - Realizar melhorias na estrut. física existente das unid. habitacionais de interesse social e subst. de unid. habitacionais sinistradas e/ou em ruínas	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	A	Unidades Habitacionais Construídas	Und	15,00	130.000,00
2.145 - Firmar convênio c/ entidade de Profis. de Arquitetos e Eng., visando assist. téc. Pública e Gratuita p/ o Proj. e a Const. de Habit. Interesse Social	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	A	Convênios	Unid.	1,00	130.000,00
2.221 - Adquirir equipamentos visando estruturar as ações da política municipal de habitação.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	A	Orgão Equipado	Unid.	1,00	10.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	12.147.665,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0054 - Ensino Fundamental

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.099 - Ampliar e reformar unidades escolares	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	M2	8.690,00	11.292.032,00
1.100 - Ampliar e reformar unidades escolares - FUNDEB	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	M2	925,00	1.200.000,00
1.105 - Construir unidades escolares - FUNDEB	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	Unidade Escolar Construida	M2	1.925,00	2.500.000,00
1.106 - Construir unidades escolares	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	Unidade Escolar Construida	M2	8.575,00	11.144.728,00
1.303 - Concluir Obras de Unidades Escolares - Fundeb	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	Unidade Escolar Construida	M2	655,00	699.111,00
1.304 - Construir Unidades de Apoio.	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	Unidade de Apoio Construida	M2	1.155,00	1.500.000,00
1.395 - Construir quadra de esportes coberta na Escola Ivone Varela dos Passos, no Bairro Pioneiros Catarinense - Emenda 101	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	Quadra Construida	UNID.	1,00	150.000,00
2.132 - Manutenção e desenvolvimento do ensino	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	PES	19.500,00	27.553.467,00
2.133 - Manutenção e desenvolvimento do ensino - FUNDEB 65%	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	PES	19.500,00	47.279.030,00
2.134 - Manutenção e desenvolvimento do ensino - FUNDEB 35%	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	PES	19.500,00	4.704.070,00
2.135 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Escolas	UNID.	60,00	1.000.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

2.136 - Manutenção do transporte escolar	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	PES	4.045,00	8.750.000,00
2.137 - Manutenção e desenvolvimento do ensino - Salário Educação	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	PES	19.500,00	5.675.000,00
2.168 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Local Mantido	UNID.	20,00	200.000,00
2.169 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - FUNDEB	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Local Mantido	UNID.	20,00	200.000,00
2.222 - Adquirir equipamentos e materiais permanente para as Unidades de Apoio e Escolas Municipais	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Escolas e Unidades de Apoio Equipadas	UNID.	64,00	650.000,00
2.223 - Adquirir equipamentos e materiais permanente para as Escolas Municipais - FUNDEB	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Escolas e Unidades de Apoio Equipadas	UNID.	60,00	175.000,00
2.224 - Manter o Programa Municipal Construindo Autonomia Escolar	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Programa Mantido	UNID.	1,00	1.080.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	125.752.438,00

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0055 - Educação de Jovens e Adultos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.138 - Manutenção e desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	PES	800,00	1.018.343,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.018.343,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0056 - Educação Especial

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
2.139 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	PES	144,00	1.423.368,00
2.225 - Manter Convênio com Entidades na Oferta de Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Entidades Apoiadas	UNID.	1,00	240.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.663.368,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0057 - Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - CEAVEL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
2.140 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do CEAVEL	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Locais Mantidos	UNID.	1,00	100.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	100.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0058 - Educação Infantil

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.108 - Ampliar, reformar e adequar Centros Municipais de Educação Infantil, sendo um o CMEI do Bairro Coqueiral - Emenda 20.	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	CMEI Ampliado/Reformado/Adequado	M2	1.500,00	2.126.062,00
1.109 - Ampliar, reformar e adequar Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	CMEI Ampliado/Reformado/Adequado	M2	235,00	300.000,00
1.247 - Concluir obras dos Centros Municipais de Educação Infantil - Fundeb	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	CMEIs Construídos	M2	120,00	200.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

1.306 - Ampliar, reformar e adequar Escolas para atendimento a Educação Infantil - Fundeb	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	M2	235,00	300.000,00
1.307 - Concluir Centros Municipais de Educação Infantil - Fundeb	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	CMEIs Construidos	M2	120,00	150.000,00
1.308 - Construir Centros Municipais de Educação Infantil.	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	CMEIs Construidos	M2	6.885,00	8.950.000,00
1.309 - Equipar e mobiliar novos Centros Municipais de Educação Infantil.	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	CMEIS Equipados	OUM	5,00	700.000,00
1.311 - Construir Centros Municipais de Educação Infantil - Fundeb	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	P	CMEIs Construidos	M2	1.000,00	1.300.000,00
2.141 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Crianças Atendidas	PES	7.500,00	10.448.668,00
2.142 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Crianças Atendidas	PES	7.500,00	24.161.078,00
2.171 - Realizar a Manutenção da Estrutura Fisica dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Local Mantido	OUM	30,00	200.000,00
2.199 - Realizar a Manutenção da Estrutura Fisica dos Centros Municipais de Educação Infantil	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Local Mantido	UNID.	30,00	100.000,00
2.226 - Adquirir equipamentos e materiais permanente para os Centros Municipais de Educação Infantil	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	CMEIS Equipados	UNID.	48,00	300.000,00
2.227 - Firmar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento da educação infantil	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Entidade Apoiada	UNID.	5,00	410.000,00
2.228 - Adquirir equipamentos e materiais permanente para os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	CMEIS Equipados	UNID.	48,00	350.000,00
2.229 - Manter o Programa Municipal Construindo Autonomia Escolar - Educação Infantil	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Programa Mantido	UNID.	1,00	400.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	50.395.808,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0059 - Programa Municipal de Alimentação Escolar						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
2.143 - Gerenciar o Programa Municipal de Alimentação Escolar	SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO	A	Refeições Servidas por Dia	UNID.	43.500,00	8.800.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	8.800.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0015 - Atenção Básica

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.004 - Reformar e ampliar a US do Bairro XIV de Novembro	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	386,00	79.635,00
1.005 - Reformar e ampliar a US do Bairro Guarujá	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	413,45	87.495,00
1.006 - Reformar e ampliar a US do Bairro Colméia	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	402,24	76.110,00
1.007 - Construir US do Bairro Faculdade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saúde Construida	M2	580,00	760.000,00
1.008 - Reformar e Ampliar a US do Distrito de São João	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	369,42	354.000,00
1.013 - Construir US no Bairro Claudete	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saúde Construida	M2	478,02	220.000,00
1.018 - Reformar e ampliar a US do Distrito de Juvinópolis	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	340,00	260.000,00
1.019 - Reformar e ampliar a US do Distrito de Rio do Salto	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	349,03	211.135,00
1.228 - Construir USF no Bairro Santos Dumont	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saúde Construida	M2	478,02	220.000,00
1.229 - Construir USF no Bairro Jardim Presidente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saúde Construida	M2	478,02	420.000,00
1.230 - Construir USF no Conjunto Residencial Tio Zaca	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saúde Construida	M2	478,02	287.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

1.231 - Construir USF no Bairro Cidade Verde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saúde Construida	M2	478,02	287.000,00
1.232 - Construir USF no Bairro Pioneiros Catarinense	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saúde Construida	M2	478,02	287.000,00
1.268 - Reformar e ampliar a US do Bairro Santa Cruz	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	388,90	240.980,00
1.269 - Reformar e Ampliar a US do Morumbi	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	449,45	353.000,00
1.270 - Reformar e Ampliar a US do Bairro Vila Tolentino	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	386,25	353.000,00
1.312 - Reformar e Ampliar a US do Distrito de Navegantes	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	M2	320,00	110.000,00
1.313 - Construir a US do Distrito de Santa Bárbara	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	Unidade de Saúde Construida	M2	320,00	710.000,00
2.024 - Implementar a assistência Materno-Infantil, através de ações interligadas entre as Unidades de Saúde e o Programa Ninar	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas Atendidas	PES	6.200,00	102.000,00
2.025 - Desenvolver as atividades, através das unid. saúde da familia, p/ prestar atendimento integral a população cadastrada na estratégia Saúde da Familia	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Cobertura Populacional	%	35,00	1.350.000,00
2.026 - Executar as ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Número de Visitas	UNID.	250.000,00	155.000,00
2.027 - Implantar e manter em funcionamento o Núcleo de Apoio a Saúde da Familia, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Núcleo Implantado	UNID.	1,00	94.000,00
2.028 - Manter os atend. previstos nos Prog. de Assist. Odontológica, bem como renovar a aparelhagem utilizada, visando maximização do atend. Odontol. Munic.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Procedimentos Realizados	UNID.	300.000,00	482.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.029 - Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Quadro de Servidores	UNID.	1,00	110.548.755,00
2.030 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Ações de Saude	%	100,00	1.803.000,00
2.031 - Desenvolver ações relativas participação pop. proporcionando o controle social, a qualif. dos servidores e demais ações pertinentes a Gestão do SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Ações de Gestão do SUS	%	100,00	372.500,00
2.197 - Estruturar o Programa de Assistencia e Internação Domiciliar (PAID), de acordo com a politica nacional, com a finalidade de executar ações de assistencia e internação domiciliar.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pacientes Atendidos	PES	18.000,00	705.000,00
2.230 - Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	2.458.000,00
2.322 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Ações de Saude	%	100,00	6.276.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	129.662.610,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.316 - Construir Unidade de Pronto Atendimento Sanga Funda.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	UPA Construida	M2	1.547,94	1.400.000,00
2.033 - Desenvolver as atividades do SAMU, como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção as urgências	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas Atendidas	PES	22.000,00	300.000,00
2.034 - Implantar e manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Atendimentos	UNID.	350.000,00	3.865.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.035 - Executar ações especializadas, através do Centro de Especialidades (CRE), mediante participação no CISOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Convênios	UNID.	1,00	3.600.000,00
2.036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de Ações de Saúde pertinentes a Atenção Especializada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Ações de Saude	%	100,00	2.439.830,00
2.231 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada da criança e adolescente.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Atividades Desenvolvidas -	%	100,00	502.170,00
2.232 - Desenvolver as atividades inerentes aos Centros de Especialidades Odontológicas conforme política instituída pelo Ministério da Saúde.(L.I.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Programa Mantido	UNID.	1,00	102.850,00
2.233 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte a manutenção das ações de saúde pertinentes a atenção especializada por meio da Residências Terapêuticas.(L.I.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Locais Mantidos	UNID.	3,00	80.000,00
2.234 - Desenvolver as atividades inerentes aos Serviços Especializados e de Urgência e Emergência, efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade dos setores.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	565.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	12.854.850,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0017 - Suporte Profilático e Terapêutico / Assistência Farmacêutica.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
2.037 - Garantir a distribuição de medicamentos para os Munícipes	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Atendimentos	UNID.	550.000,00	3.350.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.350.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0018 - Vigilância Sanitária

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.038 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde e de Vigilância Sanitária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Atividades Desenvolvidas	%	100,00	310.000,00
2.039 - Garantir a estrut. da Vigil. Sanitária visando exec. de ativ. de orientação e fisc., ref. ao segmento estrut. do elenco norteador das ações de VISA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Ações de Saude	%	100,00	31.000,00
2.040 - Desenvolver ativ. estratégicas de orientação e fiscal. em instituições e estabelecimentos, ref. segmento estrat. do elenco norteador das ações da VISA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Ações de Saude	%	100,00	63.000,00
2.235 - Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação/fiscalização efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Divisão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	240.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	644.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0019 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.041 - Realizar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações da saúde epidemiológica e ambiental	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Ações de Saude	%	100,00	330.000,00
2.043 - Desenvolver as ações do CEDIP, com o objetivo de reduzir a incidência e transmissão das doenças infecto-parasitárias	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Atendimento de Portadores	%	100,00	499.000,00
2.236 - Adquirir equipamentos, móveis e utensílios, com objetivo de dar suporte as ações de saúde de vigilância epidemiológica, ambiental e centro especializado de doenças infectoparasitárias.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	130.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	959.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0020 - Alimentação e Nutrição

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
2.044 - Garantir a estrut. e a implem. de ações de alimen. e nutrição, c/ o fornecimento de suplem. alimentar relat. tratamento de saúde a pacientes aten. SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	PES	210,00	205.000,00
2.237 - Adquirir, equipamentos, móveis e utensílios, visando a estruturação e a implementação de ações de alimentação e nutrição	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	30.000,00
2.238 - Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde voltados para a saúde das crianças e adolescente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	%	100,00	143.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	378.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0048 - Suporte às Ações de Assistência Social

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.119 - Dar suporte administrativo as atividades de Assistência Social	SECRETARIA MUNL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	10.370.083,00
2.194 - Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos: dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, da Mulher, a Instância de Controle Social do PBF, CISVEL e CEV/PETI.	SECRETARIA MUNL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Conselhos Municipais	UNID.	8,00	62.000,00
2.239 - Adquirir equipamentos visando manter as atividade da Secretaria de Assistência Social	SECRETARIA MUNL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	20,00	50.000,00
2.240 - Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Tutelares.	SECRETARIA MUNL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Conselhos Municipais	UNID.	3,00	125.000,00
2.241 - Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos , dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, da Mulher, a Instância de Controle Social do PBF, CISVEL e CEV/PETI .	SECRETARIA MUNL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	UNID.	5,00	10.000,00
2.242 - Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares.	SECRETARIA MUNL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	30,00	40.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.657.083,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0049 - Assistência ao Idoso

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.120 - Planejar e Executar a Assistência ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 e a lei federal nº 8.742/1993, organizando serviços e programas	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Programa Desenvolvido	UNID.	2,00	223.761,00
2.243 - Formalizar convênios, visando a transferência de recursos as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência ao idoso	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Convênios	UNID.	1,00	155.557,00
2.244 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento ao Idoso.	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	9,00	30.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	409.318,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.321 - Ampliar a Sede do Programa de Atendimento a Pessoa com Deficiência	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Sede Ampliada	M2	50,00	80.000,00
2.121 - Promover e executar o atendimento e a integração da pessoa com deficiência assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e sociais	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	142.000,00
2.245 - Formalizar convênios, visando a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência ao portador de deficiência	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Convênios	UNID.	4,00	357.047,00
2.246 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a pessoa com deficiência	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	30,00	150.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	729.047,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0051 - AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
5.115 - Ampliar e reformar a estrutura física dos Programas/Serviços de atendimento a criança e ao adolescente	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Local Ampliado e Reformado	M2	100,00	50.000,00
5.116 - Construir Sede para Casa de Passagem Masculina	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Sede Construida	M2	350,00	400.000,00
6.122 - Executar ações de amparo a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido com a Lei nº 8.069/1990	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Programa Desenvolvido	UNID.	8,00	5.003.939,00
6.144 - Construir Mini Ginásio para o Programa Eureca II	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Mini Ginásio Construido	M2	600,00	500.000,00
6.146 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a criança e ao adolescente	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	UNID.	50,00	20.000,00
6.147 - Formalizar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Convênios	UNID.	5,00	830.673,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	6.804.612,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0052 - Assistência Comunitária

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.093 - Reformar, ampliar e reparar a estrutura física dos programas e projetos assistenciais do Município	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Local Ampliado e Reformado	M2	100,00	50.000,00
1.291 - Construir Centro de Convivência no Cascavel Velho - PDI BID	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Centro de Convivência Construído	M2	729,00	1.050.000,00
1.322 - Concluir a reforma da sede do Centro POP	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Sede Reformada	M2	200,00	60.000,00
1.323 - Equipar a sede do Centro POP	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Local Equipado	UNID.	1,00	30.000,00
1.324 - Ampliar sede do CRAS Santa Cruz	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Sede Ampliada	M2	180,00	200.000,00
1.325 - Equipar a sede do CRAS Santa Cruz	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Local Equipado	UNID.	1,00	30.000,00
1.326 - Concluir a reforma da sede do CASA POP	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Local Ampliado e Reformado	M2	200,00	10.000,00
1.327 - Equipar a sede do CASA POP	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Local Equipado	UNID.	1,00	30.000,00
1.328 - Concluir a sede do CRAS Interlagos	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Sede concluída	M2	300,00	10.000,00
1.329 - Equipar a sede do CRAS Interlagos	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Equipamentos Adquiridos - unid.	UNID.	15,00	30.000,00
1.330 - Construir Casa do Índio	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Casa do Índio Construída	M2	450,00	500.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

1.332 - Ampliar e reformar a estrutura física dos Programas/Serviços de Proteção Básica e Especial	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Local Ampliado e Reformado	M2	130,00	65.000,00
1.333 - Construir CRAS Floresta	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	CRAS Construído	M2	300,00	515.000,00
1.335 - Ampliar dos CRAS, para atender a descentralização do Cadastro Único	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Local Ampliado	M2	280,00	310.000,00
1.338 - Construir o Centro de Referência de Atendimento Integral à Mulher	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Centro de Referência Construído	M2	300,00	364.000,00
1.339 - Equipar o Centro de Referência de Atendimento Integral à Mulher	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Local Equipado	UNID.	1,00	141.120,00
1.372 - Construir Centro de Convivência no Morumbi - PDI BID	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Centro de Convivência Construído	M2	1.533,00	2.172.180,00
2.123 - Executar serviços e programas de proteção básica e especial previstos na Política de Assist. Social conforme o Sistema Único de Assistência Social	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	UNID.	20.000,00	3.097.701,00
2.124 - Manter o Restaurante Popular	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Restaurante Mantido	UNID.	1,00	1.270.000,00
2.201 - Implementar serviço do PAEFI/FEAS	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviço Implementado	UNID.	1,00	57.500,00
2.247 - Formalizar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de serviços e programas de Proteção Básica e Especial previstos na Política de Assistência Social	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Convênios	UNID.	2,00	345.515,00
2.248 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas assistências do município de Cascavel	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	150,00	477.555,00
2.249 - Equipar o serviço do PAIF/ Família Paranaense	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Local Equipado	UNID.	1,00	63.250,00
2.250 - Implementar o serviço do PAEFI/FEAS	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	15.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.251 - Equipar o serviço do PAEFI/FEAS[illegible]	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Local Equipado	UNID.	1,00	18.200,00
2.252 - Garantir o transporte de usuários da Política Assistência Social da zona rural, para as ações desenvolvidas pelo CRAS Volante	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Usuários	PES	1.000,00	1.000,00
2.253 - Implantar e manter o projeto Mulher do Campo	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Projeto	UNID.	210,00	419.131,00
2.254 - Equipar o projeto Mulher do Campo	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Local Equipado	UNID.	1,00	33.624,00
2.255 - Implantar a Coordenadoria Municipal de Políticas para à Mulher	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Projeto	UNID.	1,00	158.036,00
2.256 - Equipar a Coordenadoria Municipal de Políticas para à Mulher	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Local Equipado	UNID.	1,00	81.964,00
2.257 - Manter o Centro de Referência de Atendimento Integral à Mulher	FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Programa Mantido	UNID.	1,00	59.880,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	11.665.856,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03 - FUNDO MUNL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

Programa: 0053 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
5.113 - Reformar, ampliar e reparar a estrutura fisica dos serviços, programas e projetos assistenciais do Municipio.	FUNDO MUNL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	P	Local Ampliado e Reformado	M2	40,00	20.000,00
6.125 - Assistir a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.069/1990, com as deliberações do CMDCA e acompanhamento do Cons. Tutelar	FUNDO MUNL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	A	Atividades Desenvolvidas -	%	100,00	1.211.800,00
6.145 - Equipar o Projeto de Atenção as Familias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas (AFAI) (CREAS 2)	FUNDO MUNL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	A	Projeto	UNID.	1,00	101.500,00
6.148 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a criança e ao adolescente	FUNDO MUNL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	UNID.	200,00	291.000,00
6.149 - Formalizar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente).	FUNDO MUNL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	A	Convênios	UNID.	7,00	11.000,00
6.150 - Manter o programa de Atenção as Familias dos Adolescentes internados por Medida Socioeducativa (AFAI)	FUNDO MUNL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	A	Programa Mantido	UNID.	1,00	334.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.969.300,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.04 - FUNDO MUNL DOS DIREITOS DO IDOSO

Programa: 0049 - Assistência ao Idoso

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.086 - Ampliar e reformar o Centro de Convivência de Idosos e a Unidade Residencial para Idosos	FUNDO MUNL DOS DIREITOS DO IDOSO	P	Local Ampliado e Reformado	M2	600,00	300.000,00
2.191 - Realizar a manutenção da estrutura física dos Programas/Serviços de atendimento a Pessoa Idosa	FUNDO MUNL DOS DIREITOS DO IDOSO	A	Locais Mantidos	UNID.	2,00	15.000,00
2.258 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento ao Idosos	FUNDO MUNL DOS DIREITOS DO IDOSO	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	10,00	21.000,00
2.333 - Planejar e Executar a Assistência ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 e a lei federal nº 8.742/1993, organizando serviços e programas - Fundo do Idoso	FUNDO MUNL DOS DIREITOS DO IDOSO	A	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	409.465,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	745.465,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNL DE CULTURA

Programa: 0021 - Cultura para todos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.025 - Concluir o Teatro Municipal	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	P	Teatro Concluido	UNID.	1,00	250.000,00
1.026 - Equipar o Teatro Municipal	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	P	Local Equipado	UNID.	1,00	250.000,00
1.340 - Reformar o Centro Cultural Gilberto Mayer	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	P	Centro Cultural Reformado	M2	1.200,00	51.000,00
1.341 - Equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	P	Local equipado	UNID.	1,00	30.000,00
1.387 - Manter cooperação técnica e financeira para a realização dos Eventos Fecastchê e Rodeio Farouplilha - Emenda 013	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	P	Evento	UNID.	2,00	40.000,00
2.045 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	2.843.813,00
2.047 - Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Locais Mantidos	UNID.	1,00	10.000,00
2.048 - Promoção das atividades culturais	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Visitantes	PES	273.000,00	367.000,00
2.049 - Manter e conservar os espaços culturais	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Locais Mantidos	UNID.	8,00	21.000,00
2.050 - Estruturar e preservar o Patrimônio Histórico, Artistico e Cultural do Municipio	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Patrimônio Mantido	UNID.	1,00	11.000,00
2.259 - Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	40.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.260 - Adquirir equipamentos e material permanente para o Ponto de Cultura Colenda LL	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Local Equipado	UNID.	1,00	2.000,00
2.261 - Desenvolver projetos e atividades culturais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente.	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Crianças Atendidas	PES	140.000,00	50.000,00
2.262 - Incentivar e difundir a cultura em geral, o tradicionalismo, as etnias e as culturas populares, através do repasse de recursos à entidades culturais sem fins lucrativos.	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Entidade Apoiada	UNID.	4,00	8.000,00
2.263 - Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para a Biblioteca Pública Municipal.	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Local Equipado	UNID.	1,00	10.000,00
2.264 - Adquirir equipamentos para a manutenção dos espaços culturais	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Local Equipado	UNID.	8,00	1.000,00
2.265 - Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para estruturar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município	SECRETARIA MUNL DE CULTURA	A	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	9.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.993.813,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - FUNDO MUN DE INCENTIVO CULTURAL DE CASCAVEL

Programa: 0021 - Cultura para todos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.266 - Planejar e implementar ações visando o fomento da política de incentivo cultural no município.	FUNDO MUN DE INCENTIVO CULTURAL DE CASCAVEL	A	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	200.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	200.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0022 - Promoção do Esporte e Lazer

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.157 - Construir Centro de Eventos	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	P	Centro de Eventos Construido	M2	1.500,00	15.600.000,00
1.342 - Implantar e Modernizar Espaços Esportivos e de Lazer	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	P	Espaços Esportivos Implantados e Modernizados	UNID.	11,00	1.036.364,00
1.343 - Revitalizar Espaços Esportivos e de Lazer, tais como o autódromo, kartódromo, ginásios, quadras, academias e demais espaços esportivos.	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	P	Locais Revitalizados	UNID.	10,00	900.000,00
1.383 - Realizar os Jogos da Cidade	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	P	Evento	UNID.	1,00	20.000,00
1.388 - Construir Academia ao ar livre no Bairro Alto Alegre - Emenda 149	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	P	Academia Implantada	UNID.	1,00	70.000,00
1.389 - Construir quadra de esporte com grama sintética no Reassentamento São Francisco - Emenda 081	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	P	Quadra Construida	UNID.	1,00	113.636,00
1.390 - Construir pista de skate anexo ao ginásio no Bairro Parque Verde no Loteamento Cidade Verde - Emenda 016	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	P	Local Construido	UNID.	1,00	25.000,00
1.391 - Instalar cancha de bocha no Bairro Alto Alegre - Emenda 018	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	P	Local Construido	UNID.	1,00	5.000,00
2.051 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de suporte administrativo às ações de esporte e lazer	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	6.852.693,00
2.052 - Desenvolvimento das atividades esportivas	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Atletas	OUM	1.500,00	292.100,00
2.053 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de lazer	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Atividades Desenvolvidas	%	100,00	70.120,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.054 - Manter e conservar espaços esportivos e de lazer	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Espaços Conservados	UNID.	40,00	141.000,00
2.267 - Adquirir equipamentos para a Secretaria de Esporte e Lazer.L.L	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	75.000,00
2.271 - Equipar espaços esportivos e de lazer	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Local Equipado	UNID.	2,00	5.540,00
2.327 - Desenvolver e fomentar atividades esportivas, através de parcerias firmadas com entidades privadas sem fins lucrativos.L	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Convênios	UNID.	1,00	798.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	26.004.453,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0062 - PROGRAMA ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - ESPORTE E CIDADANIA/GARIMPANDO TALENTOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.299 - Incentivar por meio de repasse de recursos, as ações do Núcleo Esportivo Catarinense - NEP	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	P	Entidade Apoiada	UNID.	1,00	20.000,00
2.268 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de esporte e lazer com crianças e adolescentes.	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Atividades Desenvolvidas -	%	100,00	105.000,00
2.269 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer com crianças e adolescentes	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	2,00	16.000,00
2.270 - Desenvolver e fomentar atividades esportivas com crianças e adolescente, através de parcerias firmadas com entidades privadas sem fins lucrativos.	SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER	A	Convênios	UNID.	1,00	300.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	441.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.029 - Realizar expansão e melhorias na infraestrutura do aterro sanitário	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Aterro Sanitário	Und	1,00	405.100,00
1.289 - Construir Parque Ambiental no Morumbi com a implantação de equipamentos esportivos, ciclovias e pista de caminhada - PDI BID.	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Parque Ambiental Construido	M2	39.333,00	3.088.510,00
1.290 - Adquirir Equipamento - Sistema de Tomografia Florestal, visando auxiliar no diagnóstico fitossanitário da arborarização urbana do Município - PDI BID	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Equipamentos Adquiridos	UNID.	1,00	100.000,00
1.297 - Realizar o Diagnostico das áreas verdes do município, através do serviço de cartografia digital - PDI BID	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Serviço Implementado	UNID.	1,00	100.000,00
1.344 - Construir, revitalizar e preservar parques, praças e nascentes.	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Locais Construidos e Revitalizados	UNID.	2,00	301.000,00
2.055 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas visando dar suporte as ações ambientais	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	5.703.543,00
2.056 - Manutenção dos serviços de limpeza pública	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Serviços Mantidos	%	100,00	30.000.000,00
2.057 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da vida silvestre - Zoológico	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Local Mantido	UNID.	1,00	171.000,00
2.058 - Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Locais Mantidos	UNID.	30,00	134.800,00
2.059 - Desenvolver campanhas de Educação Ambiental, visando o equilibrio ecológico e a conscientização da população	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Campanhas Desenvolvidas	UNID.	5,00	8.100,00
2.060 - Realizar a fiscalização e a manutenção de terrenos baldios, conforme Lei Municipal nº 4.592/2007	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Terrenos Fiscalizados	UNID.	1.600,00	25.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.273 - Adquirir equipamentos para o Zoologico Municipal.	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Local Equipado	UNID.	1,00	20.000,00
2.332 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Meio Ambiente	SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Orgão equipado	UNID.	1,00	350.850,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	40.407.903,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.02 - FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.178 - Construir Barracão para o Sistema de Coleta Seletiva e de resíduos volumosos	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Barracão Construido	M2	600,00	570.000,00
1.345 - Realizar a revitalização do Zoológico Municipal e do Parque Municipal Danilo Galafassi	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Locais Revitalizados	UNID.	2,00	430.000,00
1.346 - Equipar Barracao para o Sistema de Coleta Seletiva e o Projeto de Coleta de Resíduos Volumosos	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Projeto	UNID.	2,00	20.000,00
1.347 - Implantar o projeto de Compostagem.	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Barracão Construido	M2	400,00	320.000,00
1.348 - Adquirir equipamentos para implantar o projeto de Compostagem.	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Projeto	UNID.	1,00	20.000,00
1.349 - Realizar o desenvolvimento e a implementação do Plano Municipal de Saneamento, do Plano Municipal de Recursos Hídricos e do Plano Municipal de Arborização.	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Projeto	UNID.	2,00	250.000,00
1.350 - Adquirir equipamento para a implementação do Plano Municipal de Saneamento do Plano Municipal de Recursos Hídricos e do Plano Municipal de Arborização.	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	P	Projeto	UNID.	2,00	20.000,00
2.062 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente - FUMAB, projetos da fiscalização e preservação ambiental	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Atividades Desenvolvidas -	%	100,00	266.500,00
2.064 - Implementar o projeto Cidade das Águas visando a recuperação de nascentes	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Nascentes Recuperadas	UNID.	10,00	140.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

2.065 - Implementar o projeto de reestruturação do sistema de coleta seletiva e o Projeto de Coleta de Resíduos Volumosos	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Projeto	UNID.	2,00	21.000,00
2.068 - Firmar convênios com entidades de ensino superior sem fins lucrativos, visando pesquisa ambiental e o manejo de fauna e flora	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Convênios	UNID.	4,00	15.000,00
2.069 - Realizar o desenvolvimento e a implementação do Plano Mun. de Saneamento e do Plano Mun. de Recursos Hídricos e Arborização Urbana.	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Plano Desenvolvido	UNID.	2,00	180.000,00
2.274 - Apoiar financeiramente Organizações Associativas Publicas sem fins lucrativos, objetivando o suporte as ações ambientais.LL	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Entidade Apoiada	UNID.	8,00	200.000,00
2.275 - Adquirir equipamentos visando manter as ações de de projetos de fiscalização e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	167.500,00
2.276 - Adquirir equipamentos para implementar o Projeto de Reestuturação do Sistema de Coleta Seletiva e o Projeto de Coleta de Resíduos Volumosos.	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Projeto	UNID.	1,00	20.000,00
2.277 - Realizar campanhas de Educação Ambiental.	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Campanhas Desenvolvidas	UNID.	5,00	170.000,00
2.278 - Realizar a fiscalização e a manutenção de terrenos baldios, conforme Lei Municipal nº 4.592/07.	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Terrenos Fiscalizados	UNID.	1.600,00	100.000,00
2.334 - Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais - Fundo	FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE	A	Locais Mantidos	UNID.	30,00	200.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.110.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA

Programa: 0024 - Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.032 - Construir abastecedouros comunitários nas comunidades rurais	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	P	Abastecedouro Comunitário	UNID.	4,00	75.000,00
1.034 - Construir poços artesianos nas comunidades rurais	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	P	Poços Artesianos	UNID.	2,00	60.000,00
1.351 - Adquirir equipamentos para realizar as ações de Manejo Conservacionista.	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	P	Projeto	UNID.	1,00	80.000,00
1.352 - Implantar Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários - Mercado Popular	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	P	Mercado Popular Construido	M2	500,00	530.000,00
1.353 - Adquirir Equipamentos para Implantar Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários - Mercado Popular	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	P	Local Equipado	UNID.	1,00	70.000,00
1.397 - Construir Poço Artesiano na Linha Andruchevitz, no Distrito de São João do Oeste - Emenda 078.	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	P	Poços Artesianos	UNID.	1,00	30.000,00
1.398 - Construir poço artesiano na Comunidade Pinhalzinho, no Distrito de Rio do Salto - Emenda 075.	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	P	Poços Artesianos	UNID.	1,00	30.000,00
1.401 - Implantar o Programa Bacia Leiteira, instituido pela Lei Municipal nº 3.340, de 200 - Emenda nº 21	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	P	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	100.000,00
2.071 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações de fomento a agricultura	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	2.286.152,00
2.072 - Desenvolver ações para o fortalecimento da agricultura e desenvolvimento do agronegócio e da agricultura familiar	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	820.000,00
2.073 - Realizar ações de manejo conservacionista	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Projeto	UNID.	1,00	850.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.279 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Agricultura.L.L.	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Local Equipado	UNID.	1,00	80.000,00
2.280 - Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando desenvolver ações de fomento a agricultura.	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Convênios	UNID.	1,00	10.000,00
2.281 - Adquirir equipamentos, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promovendo o aumento da produtividade e renda.	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	15,00	2.050.000,00
2.282 - Implantar Sistemas de Distribuição de Água - Saneamento Rural.	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Sistema de Abatecimentos	UNID.	4,00	350.000,00
2.283 - Implantar o Programa Caminho do Progresso Rural	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	720.000,00
2.284 - Implantar o Programa Cascavel Mais Verde - Florestas Plantadas	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	100.000,00
2.285 - Realizar a Compra de Produtos oriundos da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Agricultura Familiar	SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA	A	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	372.500,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	8.613.652,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.02 - FUNDO MUNL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa: 0025 - Fomento ao Desenvolvimento Rural

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
2.070 - Gerenciar e executar as atividades do FUNDER, visando dar suporte as ações de fomento ao desenvolvimento rural	FUNDO MUNL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Fundo Mantido	UNID.	1,00	140.000,00
2.286 - Adquirir equipamentos ampliando a infraestrutura, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promove aumento da produtividade e renda.	FUNDO MUNL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Equipamentos adquiridos	UNID.	4,00	20.000,00
2.287 - Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física das sedes das Sub Prefeituras.	FUNDO MUNL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Local Mantido	UNID.	7,00	40.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

2.288 - Implantar o Programa da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar	FUNDO MUNL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	520.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	720.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.03 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Programa: 0026 - Administração Distrital

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.181 - Ampliar e Reformar os Predios das Sedes dos Distritos (Sub Prefeituras)	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	P	Sub Prefeituras Ampliadas e Reformadas	M2	200,00	10.000,00
1.182 - Construir Sede do Distrito de Diamante	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	P	Sede Construida	M2	100,00	5.000,00
2.074 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Administração Distrital	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	A	Sub Prefeituras	UNID.	7,00	964.499,00
2.289 - Adquirir equipamentos para manutenção das atividades da Administração Distrital.	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	A	Local Equipado	UNID.	7,00	17.000,00
2.290 - Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física das sedes dos distritos	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	A	Locais Mantidos	UNID.	7,00	45.670,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.042.169,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Programa: 0027 - Programa de Apoio Administrativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.048 - Adquirir veículos para renovação da frota	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Veículos	Und	10,00	1.480.000,00
2.077 - Dar suporte às atividades de serviços urbanos	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	7.390.571,00
2.078 - Realizar a manutenção da frota da secretaria	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	A	Frota Mantida	UNID.	1,00	4.429.645,00
2.292 - Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Obras.	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	25.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	13.325.216,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Programa: 0028 - Programa Manutenção da Infra-Estrutura Urbana

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.042 - Aplicar lama asfáltica	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Lama Asfaltica	M2	20.000,00	88.000,00
1.043 - Realizar recape em vias públicas	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Recapeamento de Vias	M2	45.000,00	721.000,00
1.044 - Realizar operação tapa buraco	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Tapa Buracos	Toneias Aplicadas	4.800,00	1.181.000,00
2.075 - Efetuar a manutenção das vias Públicas	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	A	Vias Mantidas	%	100,00	1.856.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.846.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Programa: 0029 - Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.049 - Construir ponte	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Ponte Construída	M2	288,00	563.000,00
1.161 - Construir bueiro - Extensão Rural	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Bueiros Construídos	UNID.	5,00	100.000,00
1.355 - Construir pavimentação poliédrica	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Pavimentação Poliedrica Construída	M2	31.000,00	1.050.000,00
1.393 - Construir ponte sobre o Rio Barreiro, na Comunidade de Santa Luzia - Emenda 082	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Ponte Construída	UNID.	1,00	187.000,00
1.396 - Implantar o Programa da Porteira para Dentro, instituído pela Lei Municipal nº 5.819/2011 - Emenda 022.	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Programa Desenvolvido	UNID.	1,00	80.000,00
2.079 - Manutenção de estradas rurais	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	A	Estradas Mantidas	%	100,00	1.370.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.350.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Programa: 0030 - Programa Cidade 100% Iluminada

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.045 - Revitalizar as instalações de iluminação pública em logradouros	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Pontos	UNID.	8.500,00	4.082.671,00
1.046 - Construir e ampliar redes de baixa tensão	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Rede de Iluminação Construídas e Ampliadas	KM	14,50	1.030.000,00
1.354 - Construir novo Almoxarifado e escritório de apoio ao Setor de Iluminação Pública	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Almoxarifado e Escritório Construído	M2	500,00	540.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

1.392 - Executar a instalação de iluminação nas proximidades da Igreja e do Salão Comunitário do Distrito de São João do Oeste - Emenda 064	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Rede Impantada	UNID.	1,00	50.000,00
2.076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	A	Sistema Mantido	UNID.	1,00	8.849.329,00
2.291 - Adquirir equipamentos para manter o sistema de Iluminação Pública	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	A	Sistema Mantido	UNID.	1,00	648.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	15.200.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Programa: 0031 - Programa de Aumento da Infra-Estrutura Urbana

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.035 - Pavimentar vias públicas	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Vias Pavimentadas	M2	90.000,00	16.000.000,00
1.036 - Construir Ciclovias	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Ciclovias Construidas	M2	5.000,00	25.000,00
1.037 - Construir galerias e manilhar vias	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Galerias Construidas - Km	KM	8,00	400.000,00
1.038 - Construir caixas de captação	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Caixa de Captação Construida	UNID.	100,00	26.000,00
1.040 - Construir meio fio	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Meio Fio Construido - ML	ML	1.000,00	50.000,00
1.041 - Construir calçadas	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Calçadas Construidas	M2	1.000,00	56.000,00
1.050 - Construir bueiro	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Bueiros Construidos	Und	5,00	170.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

1.285 - Implantação de Corredor com faixa exclusivas p/ ônibus, estação em nivel, execução de novos terminais e urbanização da Av. Brasil/Padre Champagnat/Bibliloteca/Tanc. Neves e Barão Rio Branco PDI BID	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Infra Estrutura Urbana	UNID.	1,00	14.600.000,00
1.286 - Realizar a pavimentação e abertura de novas vias - PDI BID	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Vias Pavimentadas	M2	12.210,00	2.300.000,00
1.287 - Construir calçadas dos próprios públicos - PDI BID	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Calçadas Construidas	M2	3.700,00	653.726,00
1.288 - Construir Transposição sobre a BR 277, ligando o Bairro Pacaembu ao Cascavel Velho - PDI BID	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Transposição Construida	UNID.	1,00	1.030.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	35.210.726,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.084 - Reestruturar e modernizar as instalações do aeroporto	SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	P	Aeroporto	UNID.	1,00	1.100.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.100.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO

Programa: 0033 - Cascavel em Desenvolvimento

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.298 - Implantar casulos industriais para microempresas e empresas de pequeno porte.	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	P	Casulos Industriais	M2	340,00	225.000,00
1.356 - Realizar a infraestrutura necessária para a implantação e expansão dos Parques Industriais.	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	P	Infraestrutura Parques Industriais	M2	150.000,00	1.660.000,00
2.082 - Gerenciar as atividades administrativas da Secretaria, com o objetivo de manter o desenvolvimento econômico do Município	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	1.559.614,00
2.084 - Realizar a infraestrutura, melhorias e manutenção nos parques industriais	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Parques Industriais	UNID.	10,00	79.500,00
2.293 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	50.000,00
2.294 - Incentivar a educação através de treinamentos e cursos que visem a capacitação técnica dos participantes através dos diversos programas mantidos pelo Município.	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Cursos e Treinamentos	UNID.	10,00	20.000,00
2.295 - Fomentar o desenvolvimento econômico, incentivando a implantação e ampliação de empresas no Município.	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Programa Desenvolvido	UNID.	100,00	25.000,00
2.296 - Realizar a manutenção e melhorias nos Casulos Industriais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Casulos Industriais	UNID.	9,00	22.500,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.641.614,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO

Programa: 0063 - Conheça Cascavel

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.357 - Construir Centro de Convenções e Eventos do Município.	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	P	Centro de Eventos Construido	M2	12.000,00	5.191.000,00
2.086 - Realizar a decoração natalina da cidade	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Decoração Natalina	UNID.	1,00	37.000,00
2.204 - Capacitar os servidores municipais lotados no Departamento de Turismo	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Servidor Capacitado	UNID.	4,00	43.000,00
2.297 - Manter e conservar a estrutura do Centro de Convenções e Eventos e demais espaços turísticos mantidos pela secretaria.	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Locais Mantidos	UNID.	5,00	367.600,00
2.298 - Firmar parcerias com entidades privadas para a realização da decoração natalina do Município.	SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO	A	Convênios	UNID.	1,00	290.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	5.928.600,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Programa: 0063 - Conheça Cascavel

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.087 - Apoiar caravanas a visitas técnicas, estimulando a criação e desenvolvimento do turismo de eventos, turismo rural, artesanato e a rota de agronegócios	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	Evento	UNID.	6,00	43.000,00
2.089 - Planejar e implementar a política de fomento ao turismo, visando o desenvolvimento turístico e econômico do Município, com recursos do FUMTUR	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	Política de Turismo Desenvolvida	UNID.	1,00	47.000,00
2.204 - Capacitar os servidores municipais lotados no Departamento de Turismo	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	Servidor Capacitado	PES	4,00	20.000,00
2.299 - Manter e conservar a estrutura do Centro de Convenções e Eventos e demais espaços turísticos mantidos pelo município.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	Local Mantido	UNID.	4,00	60.000,00
2.300 - Adquirir equipamentos para o Depto. de Turismo e demais espaços turísticos mantidos pela Secretaria.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	Local Equipado	UNID.	3,00	40.000,00
2.337 - Realizar a decoração natalina da cidade	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	Decoração Natalina	UNID.	1,00	50.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	260.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 16.01 - ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS

Programa: 0037 - Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Cascavel

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.062 - Revitalizar capelas mortuárias	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Capelas Revitalizadas	M2	320,00	200.000,00
1.065 - Implantar infraestrutura do novo cemitério municipal.	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Cemitério	UNID.	1,00	50.000,00
1.358 - Construir Capelas Mortuárias	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Capelas Construidas	M2	336,00	300.000,00
1.359 - Construir Gavetários nos Cemitérios Municipais	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Gavetários - Blocos	UNID.	2,00	50.000,00
1.360 - Equipar as Instalações dos Cemitérios e Capelas Mortuárias do Municipio	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Locais equipados	UNID.	32,00	125.000,00
1.361 - Construir Refeitório, Escritório, Depósito e Estacionamento no Cemitério São Luiz.	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Cemitério	M2	500,00	250.000,00
1.362 - Construir Refeitório, Escritório e Depósito no Cemitério Jardim da Saudade	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Cemitério	M2	400,00	250.000,00
1.363 - Construir Muro no Cemitério Jardim da Saudade.	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Cemitério	M2	90,00	100.000,00
1.364 - Ampliar a Sede Administrativa, Depósito, Cobertura da Praça Cristo Redentor e Plantão da Acesc.	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Sede Ampliada	M2	600,00	460.000,00
1.394 - Construir Capela Mortuária na Região do Alto Alegre e Jd. Palmeiras - Emenda 150	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	P	Capela Construida	M2	150,00	150.000,00
2.092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	4.915.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

2.095 - Revitalizar os cemitérios	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	A	Cemitérios Revitalizados	UNID.	32,00	260.000,00
2.301 - Adquirir equipamentos para a ACESC.	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	280.000,00
2.302 - Revitalizar Gavetários nos Cemitérios Municipais	ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS	A	Gavetários - Blocos	UNID.	2,00	50.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	7.440.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.01 - FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO

Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.079 - Modernizar infraestrutura e sistema piloto membrana filtrante	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	P	Projeto	UNID.	1,00	576.500,00
1.190 - Adequar e revitalizar a estrutura física da Fundação	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	P	Local Readequado	UNID.	5,00	530.000,00
1.365 - Concluir e equipar o Centro de Capacitação da Cadeia de Trigo e o Moinho Escola	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	P	Projeto	UNID.	1,00	551.000,00
1.366 - Executar calçamento poliédrico nas dependencias da Fundetec/Agrotec	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	P	Pavimentação Poliedrica Construida	M2	300,00	305.000,00
2.108 - Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	1.380.700,00
2.110 - Adquirir equipamentos e materiais para implantar laboratório de bebidas	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Laboratórios	UNID.	1,00	200.000,00
2.205 - Organizar eventos técnicos e científicos.	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Evento	UNID.	5,00	105.000,00
2.207 - Implantar e operacionalizar o Projeto CERNE	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Projeto	UNID.	1,00	190.000,00
2.303 - Implantar o Centro de Capacitação da Cadeia de Trigo e conclusão do Moinho Escola	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Projeto	UNID.	1,00	69.550,00
2.304 - Adquirir equipamentos para usina de beneficiamento de leite/SISCOPLAF	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Local Equipado	UNID.	1,00	225.000,00
2.305 - Fomentar as empresas incubadas.	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Entidade Apoiada	UNID.	13,00	200.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

2.306 - Adquirir equipamentos para modernização do laboratório de análises da Fundação.	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	20,00	225.000,00
2.307 - Adquirir equipamentos e implementos para a Agrotec	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Local Equipado	UNID.	1,00	500.000,00
2.323 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Fundação	FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	430.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	5.497.750,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 19.01 - IPMC PREVIDENCIA

Programa: 0060 - Previdência do Município

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.382 - Construir a sede do Instituto de Previdência	IPMC PREVIDENCIA	P	Sede Construida	M2	700,00	1.200.000,00
2.144 - Administrar os recursos do Fundo Previdenciário e gerenciar o pagamento de Benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas.	IPMC PREVIDENCIA	A	Fundo de Previdência	UNID.	1,00	39.690.600,00
2.326 - Adquirir equipamentos para desenvolvimento das atividades do IPMC	IPMC PREVIDENCIA	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	69.550,00
7.001 - Reserva Orçamentária do RPPS	IPMC PREVIDENCIA	P	Reserva Mantida	UNID.	1,00	42.358.461,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	33.318.511,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 20.01 - CODEVEL - CIA. DESENVOLV. DE CASCAVEL						
Programa: 0043 - Cascavel em Desenvolvimento						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.106 - Gerenciar as atividades administrativas da companhia com o objetivo de manter o desenvolvimento econômico do Município	CODEVEL - CIA. DESENVOLV. DE CASCAVEL	A	Atividades Desenvolvidas	%	100,00	100,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO:	100,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO I - LDO 2014
Metas e Prioridades da Administração Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 21.01 - COHAVEL - CIA. MUN.HABITAÇÃO DE CASCAVEL

Programa: 0042 - Moradia Digna aos Cascavelenses

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.102 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Cohavel.	COHAVEL - CIA. MUN.HABITAÇÃO DE CASCAVEL	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	1.964.283,00
2.150 - Administrar reformas e construções terceirizadas	COHAVEL - CIA. MUN.HABITAÇÃO DE CASCAVEL	A	Reformas e Construções Administradas	UNID.	20,00	3.675.440,00
2.309 - Realizar o pagamento de divida com Órgãos Federais	COHAVEL - CIA. MUN.HABITAÇÃO DE CASCAVEL	A	Divida Paga	UNID.	1,00	2.140,00
2.310 - Construir Unidades Habitacionais	COHAVEL - CIA. MUN.HABITAÇÃO DE CASCAVEL	A	Unidades Habitacionais Construidas	Und	20,00	936.440,00
2.311 - Realizar Concurso para contratação de novos funcionários.	COHAVEL - CIA. MUN.HABITAÇÃO DE CASCAVEL	A	Concurso Público	UNID.	1,00	65.000,00
2.328 - Adquirir equipamentos, móveis e utensilios para o desenvolvimento das atividades da Cohavel.	COHAVEL - CIA. MUN.HABITAÇÃO DE CASCAVEL	A	Local Equipado	UNID.	1,00	99.347,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	6.742.650,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 22.01 - CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO

Programa: 0045 - Trânsito Seguro

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.111 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do sistema de transporte e trânsito	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Sistema Mantido	UNID.	1,00	7.849.000,00
2.112 - Sinalizar vias públicas	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Vias Sinalizadas	%	100,00	800.000,00
2.113 - Promover programas de educação e segurança no trânsito	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Programa Desenvolvido	UNID.	8,00	130.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	8.779.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 22.01 - CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO

Programa: 0046 - Transporte Coletivo de Qualidade

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.367 - Construir sala de embarque no terminal rodoviário	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	P	Sala de Embarque Construida	UNID.	1,00	200.000,00
2.114 - Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do sistema de transporte coletivo	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Sistema Mantido	UNID.	1,00	2.952.500,00
2.115 - Revitalizar e modernizar os terminais de transbordo	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Terminal	UNID.	3,00	300.000,00
2.117 - Revitalizar e modernizar o terminal rodoviário	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Terminal	UNID.	1,00	400.000,00
2.312 - Revitalizar mobiliario e adquirir equipamentos de informatica	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	5,00	10.000,00
2.313 - Manter os abrigos de onibus existentes.	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Abrigos	UNID.	1.200,00	200.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.314 - Instalar novos abrigos de ponto de ônibus.	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Abrigos	UNID.	100,00	190.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	4.252.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 22.01 - CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO

Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.110 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Aeroporto Mantido	UNID.	1,00	2.530.000,00
2.315 - Adquirir equipamentos aeroportuários	CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO	A	Equipamentos Adquiridos	UNID.	2,00	237.461,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.767.461,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 26.01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Programa: 0040 - Administração do Desenvolvimento do Município

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.103 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	A	Gabinete Mantido	UNID.	2,00	5.240.082,00
2.316 - Adquirir equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	A	Gabinetes equipados	UNID.	2,00	23.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	5.263.082,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 26.02 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Programa: 0041 - Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.071 - Dotar a UCCI de infraestrutura básica de funcionamento	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	P	Local Equipado	UNID.	1,00	15.300,00
2.104 - Desenvolvimento das atividades de Controle Interno do Município	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	A	Unidade Mantida	UNID.	1,00	337.897,00
2.105 - Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades de Controle Interno	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	A	Servidor Capacitado	%	100,00	22.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	375.197,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 27.01 - SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Programa: 0038 - Município e Comunidade em Ação

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.380 - Ampliar e reformar salões comunitários	SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	P	Salões reformados e ampliados	UNID.	2,00	40.000,00
1.381 - Equipar Salões Comunitários	SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	P	Salões Equipados	UNID.	3,00	28.600,00
2.100 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Ação Comunitária.	SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	877.856,00
2.146 - Adquirir materiais visando a realização de melhorias na estrutura física dos salões comunitários	SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	A	Salões Comunitários	UNID.	20,00	50.000,00
2.324 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Ação Comunitária	SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	10.200,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.006.656,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 27.01 - SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Programa: 0039 - Defesa Civil e Comunidade em Ação

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.069 - Ampliar e reformar a sede das instalações da Defesa Civil.	SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	P	Sede Ampliada	M2	100,00	48.600,00
2.098 - Desenvolver ações voltadas as atividades da Defesa Civil	SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	A	Ações Desenvolvidas	%	100,00	720.000,00
2.099 - Realizar a manutenção e conservação da estrutura física da sede da Defesa Civil.	SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	A	Local Mantido	UNID.	1,00	127.000,00
2.325 - Adquir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Defesa Civil.L.L	SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	A	Local Equipado	UNID.	1,00	153.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.048.600,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 28.01 - SECRETARIA MUNL DE ASSUNTOS JURíDICOS						
Programa: 0035 - Assessoria Jurídica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.090 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos.	SECRETARIA MUNL DE ASSUNTOS JURIDICOS	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	3.348.365,00
2.317 - Adquirir equipamentos para a Secretaria de Assuntos Jurídicos.	SECRETARIA MUNL DE ASSUNTOS JURIDICOS	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	50.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.398.365,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 28.02 - FUNDO MUNL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa: 0036 - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.101 - Desenvolver as atividades do Fundo Municipal do Consumidor (FMDC)	FUNDO MUNL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	A	Orgão Mantido	UNID.	1,00	450.000,00
2.318 - Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR .	FUNDO MUNL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	A	Local Equipado	UNID.	1,00	50.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	500.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 29.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ANTIDROGAS

Programa: 0005 - Cascavel na prevenção e tratamento do uso de drogas licítas e elicítas, e apoio a repressão.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
2.187 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da politica municipal sobre drogas	SECRETARIA MUNICIPAL ANTIDROGAS	A	Atividades Desenvolvidas	%	100,00	433.679,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	433.679,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 29.02 - RECURSO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Programa: 0005 - Cascavel na prevenção e tratamento do uso de drogas licítas e elicítas, e apoio a repressão.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
2.007 - Apoiar entidades e organizações não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes quimicos no ambito do Municipio	RECURSO MUNICIPAL ANTIDROGAS	A	Entidade Apoiada	UNID.	5,00	40.000,00
2.196 - Realizar atividades voltadas a prevenção do uso de drogas e recuperação de dependentes quimicos	RECURSO MUNICIPAL ANTIDROGAS	A	Atividades Desenvolvidas	%	100,00	171.200,00
2.319 - Adquirir equipamentos para os serviços administrativos e operacionais da Secretaria	RECURSO MUNICIPAL ANTIDROGAS	A	Orgão Equipado	UNID.	1,00	40.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	251.200,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Anexo II

Metas Fiscais

Município de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	783.977.195,00	775.830.969,82	837.376.686,00	819.659.339,55	895.246.319,00	866.341.919,41
Receita Primária (I)	699.541.362,00	692.272.500,74	747.509.329,00	731.693.410,09	811.896.224,00	785.682.646,70
Despesa Total	783.977.195,00	775.830.969,82	837.376.686,00	819.659.339,55	895.246.619,00	866.341.919,41
Despesa Primária (II)	771.458.195,00	763.442.053,44	823.981.356,00	806.547.430,03	880.913.616,00	852.471.684,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	(71.916.833,00)	(71.169.552,70)	(76.472.027,00)	(74.854.019,93)	(69.017.392,00)	(66.789.037,33)
Resultado Nominal	19.496.488,00	19.293.902,03	2.383.253,00	2.332.827,76	(1.721.511,00)	(1.665.928,82)
Dívida Pública Consolidada	58.000.000,00	57.397.328,06	65.000.000,00	63.624.719,87	65.000.000,00	62.901.354,29
Dívida Consolidada Líquida	27.491.342,00	27.205.682,34	30.874.595,00	30.221.345,51	30.153.084,00	29.179.535,69
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

Orçamento Fiscal

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

Para estabelecer as metas anuais de receita e despesa para o exercício financeiro de 2014, a Administração Municipal utilizou os critérios e métodos abaixo descritos:

RECEITA

A receita para o exercício financeiro de 2014 foi estimada com base nos seguintes critérios:

1. Na estimativa de receita própria, foi considerada a arrecadação realizada nos exercícios de 2010 até 2012 e da reestimativa de arrecadação total para 2013. Com base nestes dados, pudemos conhecer um índice percentual médio de crescimento para cada fonte de receita;
2. Cada fonte de receita teve seu comportamento analisado individualmente, tendo sido fixado um percentual específico aplicado sobre o valor correspondente na reestimativa de receita para 2013, no qual foi considerada inclusive a variação inflacionária do período (INPC), como fator de correção monetária. Desse modo, foram estipuladas a maioria dos valores das receitas para o exercício financeiro de 2014;

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

3. Determinadas fontes de recurso, tais como o salário educação e o Fundeb, possuem critérios específicos para apuração da receita, tais como a quantidade de alunos matriculados;
4. Após estimarmos as receitas descritas como próprias, foram estimadas as receitas provenientes de convênios (ou instrumentos congêneres) firmados junto a órgãos de outras esferas de governo. No mesmo sentido, foi programada a receita oriunda de Operações de Crédito para a Agência de Fomento do Paraná, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e demais Instituições Financeiras.
5. Com base nos dados colhidos, consolidamos a receita descrita como próprias, os convênios e as operações de crédito, estipulando desse modo a receita total da Administração Direta;
6. Por último, são acrescidas às receitas de recolhimento descentralizado dos órgãos da Administração Indireta, compreendidas nesta as autarquias, fundações e empresas públicas dependentes;
7. Estão sendo considerados na previsão da receita para 2014, os efeitos da renúncia fiscal decorrente da aplicação das Leis Municipais n.º 4.401/06, nº 5.318/09, n.º 5.321/09, nº 5.691/10, nº 5.711/10, nº 5.687/2010 e Lei Complementar n.º 001/2001, com suas alterações;
8. Com o intuito de ampliar a arrecadação municipal, foram consideradas e projetadas as conseqüências do aumento da eficiência na fiscalização e aumento de efetividade na cobrança da dívida ativa, através de medidas extrajudiciais e ajuizamento de processos.

Vale ressaltar que na previsão da receita para os exercícios de 2014 , 2015 e 2016, foi estimado um crescimento de 7% (sete por cento) a cada ano.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

DESPESA

O cálculo para a fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, foi realizado com base nas despesas do mês de julho do corrente exercício, considerados os custos decorrentes do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras (PCVC), do adicional por tempo de serviço, dos avanços salariais, reajuste salarial e da expansão dos serviços públicos.

A fixação de outras despesas correntes (categoria e grupo de despesa "3.3") foi realizada principalmente com base nos seguintes fatores: evolução e comportamento dos gastos realizados nos exercícios de 2010 até 2012 e 1º semestre de 2013; os preços praticados pelo mercado no mês de julho do presente exercício financeiro; a variação inflacionária dos últimos doze meses (INPC); as necessidades atuais de custeio administrativo e manutenção dos programas desenvolvidos pelos diversos órgãos da administração e as projeções de gastos oriundos do incremento da atuação governamental, através das diversas ações desenvolvidas.

Com relação aos investimentos a serem realizados em 2014, os valores foram fixados pelos preços praticados pelo mercado no mês de julho, no caso dos equipamentos e materiais permanentes, e pelo Custo Unitário Básico – CUB, no caso de obras.

Município de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	491.773.399,00	568.631.236,00	15,63	691.360.000,00	21,58	783.977.195,00	13,40	837.376.686,00	6,81	895.246.619,00	6,91
Receita Primária (I)	444.307.560,00	514.803.153,00	15,87	616.024.254,00	19,66	699.541.362,00	13,56	747.509.329,00	6,86	811.896.224,00	8,61
Despesa Total	491.773.399,00	568.631.236,00	15,63	691.360.000,00	21,58	783.977.195,00	13,40	837.376.686,00	6,81	895.246.619,00	6,91
Despesa Primária (II)	471.350.736,00	554.717.500,00	17,68	593.548.191,00	7,00	771.498.195,00	29,97	823.981.308,00	6,81	880.913.616,00	6,91
Resultado Primário (III)=(I - II)	(27.083.176,00)	(39.914.773,00)	47,38	22.476.063,00	-156,31	(71.916.833,00)	-419,97	(76.472.027,00)	6,33	(69.017.392,00)	-9,75
Resultado Nominal	(11.024.492,00)	(8.286.306,00)	-24,84	34.043.605,00	-510,84	19.499.486,00	-42,73	2.360.293,00	-87,78	(1.721.511,00)	-172,93
Dívida Pública Consolidada	51.170.522,00	55.000.000,00	7,48	55.000.000,00	0,00	58.000.000,00	5,45	65.000.000,00	12,07	65.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	14.845.266,00	(23.131.573,00)	-255,82	2.354.854,00	-110,18	27.491.342,00	1067,43	30.974.595,00	12,67	30.153.084,00	-2,34

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	496.937.019,69	574.601.363,98	15,63	691.360.000,00	20,32	775.830.969,82	12,22	819.659.339,55	5,65	866.341.919,41	5,70
Receita Primária (I)	448.972.769,38	520.208.596,21	15,87	616.024.254,00	18,42	692.272.500,74	12,38	731.693.410,09	5,69	785.682.946,70	7,38
Despesa Total	496.937.019,69	574.601.363,98	15,63	691.360.000,00	20,32	775.830.969,82	12,22	819.659.339,55	5,65	866.341.919,41	5,70
Despesa Primária (II)	476.340.340,75	560.542.474,33	17,68	593.548.191,00	5,89	763.442.053,44	28,02	806.547.430,03	5,65	852.471.684,03	5,69
Resultado Primário (III)=(I - II)	(27.367.551,37)	(40.333.878,12)	47,38	22.476.063,00	-155,73	(71.169.552,70)	-416,65	(74.854.019,93)	5,18	(66.788.037,33)	-10,77
Resultado Nominal	(11.140.249,17)	(8.373.312,21)	-24,84	34.043.605,00	506,57	19.293.902,03	-43,33	2.332.827,76	-87,91	(1.665.928,82)	-171,41
Dívida Pública Consolidada	51.707.812,48	55.577.500,00	7,48	55.000.000,00	-1,04	57.397.323,06	4,36	63.624.719,87	10,85	62.901.354,29	-1,14
Dívida Consolidada Líquida	15.001.141,29	(23.374.454,52)	-255,82	2.354.854,00	-110,07	27.205.682,34	1055,30	30.221.345,51	11,08	29.178.535,69	-3,45

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Metas Fiscais

Orçamento Fiscal

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

A avaliação dos valores constantes no Anexo de Metas Fiscais, previsto na Lei Municipal nº 5.930 de 02 de dezembro de 2011(LDO 2012), e das previsões da Lei Municipal n.º 5.952, de 19 de dezembro de 2011 (LOA 2012) com o efetivamente realizado no exercício de 2012 pela Administração Municipal é a seguinte:

RECEITA

Administração Direta

	Estimado	***Realizado***
Receita Corrente	***454.730.482,00***	***467.450.298,63***
Receita Tributária	124.739.000,00	128.429.183,17
Receita de Contribuições	11.870.000,00	11.805.010,37
Receita Patrimonial	8.804.673,00	6.732.244,41
Receita de Serviços	3.142.225,00	3.191.188,22
Transferências Correntes	264.971.574,00	262.538.769,08
Outras Receitas Correntes	41.203.010,00	54.753.903,38
Receita de Capital	***89.162.635,00***	***20.778.937,86***
Operações de crédito	21.550.500,00	2.430.531,83
Alienação de bens	14.131.000,00	1.475.132,23
Amortização de Empréstimos	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	53.291.135,00	16.873.273,80
Total Receita Bruta	***543.893.117,00***	***488.229.236,49***
(-) Deduções da Receita	7.500.000,00	43.383.755,85
(-) Dedução p/ formação Fundeb	33.340.000,00	33.808.316,29
Total Receita Líquida	***503.053.117,00***	***411.037.164,35***

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Analisando os dados da receita, temos o seguinte:

1. A receita tributária realizada foi de R$ 3.690.183,17 (três milhões, seiscentos e noventa mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos), acima da estimada. A diferença verificada é de aproximadamente 2,95% a maior.
2. A receita de contribuições efetivamente arrecadada foi de R$ 11.805.010,37 (onze milhões, oitocentos e cinco mil, dez reais e trinta e sete centavos), ou seja, ficou R$ 64.989,63 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), abaixo da estimada, obtendo uma redução de 0,55% sobre a previsão de arrecadação.
3. A receita patrimonial obteve uma arrecadação de R$ 6.732.244,41 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
4. A receita de serviços ficou acima da estimada na ordem de R$ 48.963,22 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
5. A receita de transferências correntes realizada foi de 262.538.769,08 (duzentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), ou seja, R$ 2.432.804,92 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), abaixo da estimada.
6. O ingresso de valores classificados como outras receitas correntes, foi de R$ 54.753.903,38 (cinqüenta e quatro milhões, setecentos e cinqüenta e três mil, novecentos e três reais e trinta e oito centavos), ou seja, 32,88% acima do valor estimado.
7. Com relação ao montante inicialmente previsto nas receitas de capital, verificou-se que o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 20.778.937,86 (vinte milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). A receita

de capital é subdivida em operações de créditos, alienação de bens e transferências de capital.

8. No que tange às receitas de operações de crédito, vale destacar que foi previsto o montante de R$ 21.550.500,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinqüenta mil e quinhentos reais), porém foi arrecadado o montante de R$ 2.430.531,83 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), ou seja, ficando a diferença de R$ 19.119.968,17 (dezenove milhões, cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), abaixo da arrecadação estimada, isto ocorreu em função de que às operações de crédito previstas não foram firmadas na íntegra.
9. O valor arrecadado da receita de alienação de bens foi de R$ 1.475.132,23 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos).
10. O ingresso de recursos a título de transferências de capital foi inferior ao estimado, em virtude de não terem sido celebrados alguns convênios previstos junto a outras esferas de governo;
11. O total da receita corrente realizada foi de 2,80% acima da estimada;
12. O total da receita liquida realizada, considerando a dedução para formação do FUNDEB e demais deduções atingiu 81,75% da receita líquida estimada.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

RECEITA

Consolidação – Adm. Direta e Indireta

	Estimado	Realizado
Receitas Correntes	***465.432.078,00***	***472.689.322,96***
Receita Tributária	124.739.000,00	128.429.183,17
Receita de Contribuições	11.870.000,00	11.805.010,37
Receita Patrimonial	9.117.573,00	7.021.497,10
Receita Agropecuária	110.000,00	127.711,92
Receita de Serviços	10.320.310,00	7.338.826,42
Receita Industrial	2.644.761,00	0,00
Transferências Correntes	264.971.574,00	262.741.394,50
Outras Receitas Correntes	41.658.860,00	55.225.699,48
Receitas de Capital	***94.409.013,00***	***20.806.155,50***
Operações de crédito	21.550.500,00	2.430.531,83
Alienação de bens	14.146.000,00	1.475.202,23
Amortização de Empréstimos	190.000,00	27.147,64
Transferências de Capital	58.522.513,00	16.873.273,80
Total Receita Bruta	***559.841.091,00***	***494.062.281,42***
(-) Demais deduções	7.500.000,00	43.410.392,85
(-) Dedução p/formação Fundeb	33.340.000,00	33.808.316,29
Total Receita Líquida	***519.001.091,00***	***416.843.572,28***

O quadro acima demonstra a receita estimada e realizada do Orçamento Fiscal, ou seja, referente ao somatório da Administração Direta (recolhimento centralizado) e Administração Indireta (recolhimento descentralizado), compreendidas nesta última as autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

DESPESA

Administração Direta - Prefeitura

Despesa Orçamentária	*Orçado*	*Realizado*	*%*
DESPESAS CORRENTES	**346.292.682,00**	**346.657.165,85**	**100,10**
Pessoal e Encargos Sociais	203.402.414,00	216.081.897,85	**106,23**
Juros e Encargos da Dívida	3.900.000,00	3.847.906,02	**98,66**
Outras Despesas Correntes	138.990.268,00	126.727.361,98	**91,17**
DESPESAS DE CAPITAL	**141.689.435,00**	**58.344.063,85**	**41,17**
Investimentos	128.504.435,00	49.984.963,38	**38,89**
Inversão Financeira	185.000,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	13.000.000,00	8.359.100,47	**64,30**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**488.982.117,00**	**405.001.229,70**	**82,82**

Analisando o quadro acima temos:

1. As despesas correntes realizadas correspondem a 100,10% da orçada;
2. As despesas de capital realizadas correspondem a 41,17% da orçada;
3. A reserva de contingência não foi utilizada;
4. A despesa total corresponde a 82,82% da orçada;
5. A diferença entre a despesa orçamentária prevista e a despesa orçamentária realizada foi de R$ 83.980.887,30 (oitenta e três milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);
6. Aiém das despesas orçamentárias, o Município realizou transferências extra-orçamentárias de recursos a alguns órgãos da Administração Indireta, conforme segue:

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Órgão	*Previsto*	*Transferido*
COHAVEL	1.446.000,00	1.289.091,00
FUNDETEC	1.535.000,00	1.279.166,70
Total	***2.981.000,00***	***2.568.257,70***

DESPESA
Consolidação – Adm. Direta e Indireta

Despesa Orçamentária	*Orçado*	*Realizado*	*%*
DESPESAS CORRENTES	**368.436.152,00**	**361.253.478,62**	**98,05**
Pessoal e Encargos Sociais	214.568.780,00	225.281.881,73	**104,99**
Juros e Encargos da Dívida	3.900.000,00	3.847.906,02	**98,66**
Outras Despesas Correntes	149.967.372,00	132.123.690,87	**88,10**
DESPESAS DE CAPITAL	**149.564.939,00**	**61.496.463,07**	**41,12**
Investimentos	136.366.639,00	53.137.362,60	**38,97**
Inversões Financeiras	185.000,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	13.013.300,00	8.359.100,47	**64,24**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**519.001.091,00**	**422.749.941,69**	**81,45**

O quadro acima demonstra a despesa orçada e realizada do Orçamento Fiscal, ou seja, referente ao somatório da Administração Direta (Executivo e Legislativo) e Administração Indireta, compreendidas nesta última as autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS - 2012 (a)	METAS REALIZADAS - 2012 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receitas Primárias (I)	514.803.163,00	449.113.166,96	-65.689.996,04	- 12,76
Despesas Primárias (II)	554.717.936,00	475.885.146,40	-78.832.789,60	- 14,21
Resultado Primário (I - II)	-39.914.773,00	-26.771.979,44	13.142.793,56	32,93
Resultado Nominal	-8.286.306,00	15.905.255,13	24.191.561,13	291,95
Dívida Pública Consolidada	55.000.000,00	45.615.323,44	-9.384.676,56	- 17,06
Dívida Consolidada Líquida	-23.131.573,00	-10.598.888,09	12.532.684,91	54,18

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte:

1. A receita primária realizada foi menor que a prevista em 12,76%, o motivo principal da não concretização da arrecadação da receita conforme previsto inicialmente, ocorreu em função da não realização de algumas operações de créditos e também de convênios que não foram celebrados. Como a receita não atingiu os patamares inicialmente previstos, a despesa também obteve índices que se aproximaram aos observados na receita.
2. O resultado primário verificado em 2012, foi menor em 32,93% com relação ao previsto e o resultado nominal apurado foi de 291,95% maior do que o previsto. O motivo que levou a frustração dos resultados, inicialmente previstos, foi a não efetivação de operações de crédito.
3. A dívida pública consolidada foi reduzida em 17,06% em virtude da não efetivação de algumas operações de créditos previstas para 2012.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	2011	2010
Patrimônio/Capital	1.212.166.733,98	1.117.037.650,70	948.134.967,79
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-
TOTAL	1.212.166.733,98	1.117.037.650,70	948.134.967,79

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	2011	2010
Patrimônio	144.065.169,62	110.429.662,38	87.486.817,75
Reservas	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-
TOTAL	144.065.169,62	110.429.662,38	87.486.817,75

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (a)	2010 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.475.202,23	747.625,19	952.928,27
Alienação de Bens Móveis	269.610,00	626.266,76	250.650,00
Alienação de Bens Imóveis	1.205.592,23	121.358,43	702.278,27
DESPESAS EXECUTADAS	**2012 (d)**	**2011 (d)**	**2010 (e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.017.641,41	2.940.983,25	533.037,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.017.641,41	2.940.983,25	533.037,80
Investimentos	2.017.641,41	2.940.983,25	533.037,80
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2012 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2011 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2010 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)
VALOR (III)	(2.315.906,77)	(1.643.813,15)	549.544,91

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.437.366,49	27.946.786,08	45.823.580,13
RECEITAS CORRENTES	28.437.366,49	27.946.786,08	45.823.580,13
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	13.483.537,93	15.525.467,46	18.930.025,86
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	9.841.104,09	8.978.295,61	23.146.860,98
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.112.724,47	3.443.023,01	3.746.693,29
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.864.687,90	3.434.701,09	3.719.250,56
Outras Receitas Correntes	2.248.036,57	8.321,92	27.442,73
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.306.919,51	20.287.864,59	19.300.096,86
RECEITAS CORRENTES	16.306.919,51	20.287.864,59	19.300.096,86
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	16.306.919,51	20.287.864,59	19.300.096,86
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	44.744.286,00	48.234.650,67	65.123.676,99

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	23.619.567,10	25.708.639,26	31.214.237,49
ADMINISTRAÇÃO	1.855.577,94	2.526.872,90	1.367.971,77
Despesas Correntes	1.849.753,94	2.516.012,90	1.323.034,77
Despesas de Capital	5.824,00	10.860,00	44.937,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.001.388,78	23.181.766,36	29.846.265,72
Pessoal Civil	21.001.388,78	23.181.766,36	29.846.265,72
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	762.600,38	-	-
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.111.237,62	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	24.730.804,72	25.708.639,26	31.214.237,49
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	20.013.481,28	22.526.011,41	33.909.439,50
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2.034.872,44	3.107.668,15	1.634.889,28
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	2.034.872,44	3.107.668,15	1.634.889,28
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial	2.034.872,44	3.107.668,15	1.634.889,28
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	19.367.022,00	23.784.793,00	42.441.584,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

Municipio de Cascavel - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
LDO 2014

AMF - Demonstrativo VII(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2013	46.130.406,46	24.870.595,19	21.259.811,27	170.715.359,46
2014	50.524.345,79	25.657.452,79	24.866.893,00	195.582.252,46
2015	55.003.797,54	26.537.084,34	28.466.713,20	224.048.965,66
2016	59.507.494,88	27.776.117,38	31.731.377,50	255.780.343,16
2017	64.125.558,27	28.819.380,81	35.306.177,46	291.086.520,62
2018	68.822.613,08	29.911.824,98	38.910.788,10	329.997.308,72
2019	73.512.162,54	31.430.132,37	42.082.030,17	372.079.338,89
2020	78.355.972,39	32.599.540,66	45.756.431,73	417.835.770,62
2021	83.071.795,54	34.891.671,50	48.180.124,04	466.015.894,66
2022	87.681.719,81	38.032.129,95	49.649.589,86	515.665.484,52
2023	92.308.213,29	41.124.058,82	51.184.154,47	566.849.638,99
2024	96.990.213,94	44.117.463,26	52.872.750,68	619.722.389,67
2025	101.805.472,13	46.521.259,89	55.284.212,24	675.006.601,91
2026	106.207.726,91	51.479.062,91	54.728.664,00	729.735.265,91
2027	110.580.972,99	56.206.185,48	54.374.787,51	784.110.053,42
2028	115.006.159,35	60.539.908,57	54.466.250,78	838.576.304,20
2029	119.482.862,74	64.401.275,35	55.081.587,39	893.657.891,59
2030	123.775.326,53	69.189.276,50	54.586.050,03	948.243.941,62
2031	128.253.853,17	72.855.652,91	55.398.200,26	1.003.642.141,88
2032	132.686.904,26	76.567.976,43	56.118.927,83	1.059.761.069,71
2033	136.707.919,87	82.422.322,60	54.285.597,27	1.114.046.666,98
2034	141.036.279,52	85.590.495,18	55.445.784,34	1.169.492.451,32
2035	145.565.506,21	88.043.255,50	57.522.250,71	1.227.014.702,03
2036	149.927.485,92	91.632.592,80	58.294.893,12	1.285.309.595,15
2037	154.205.514,47	95.415.935,06	58.789.579,41	1.344.099.174,56
2038	158.681.155,59	98.131.290,92	60.549.864,67	1.404.649.039,23
2039	163.250.514,11	99.793.106,49	63.457.407,62	1.468.106.446,85
2040	167.950.920,44	101.097.802,88	66.853.117,56	1.534.959.564,41
2041	64.159.327,96	101.414.803,69	(37.255.475,73)	1.497.704.088,68
2042	62.181.664,22	101.305.458,58	(39.123.794,36)	1.458.580.294,32
2043	60.172.210,54	100.527.685,84	(40.355.475,30)	1.418.224.819,02
2044	58.116.589,43	99.289.885,55	(41.173.296,12)	1.377.051.522,90
2045	56.033.761,39	98.224.052,92	(42.190.291,53)	1.334.861.231,37
2046	53.784.001,30	97.733.846,77	(43.949.845,47)	1.290.911.385,90
2047	51.869.419,27	95.133.095,73	(43.263.676,46)	1.247.647.709,44
2048	50.034.431,20	91.631.834,94	(41.597.403,74)	1.206.050.305,70
2049	48.388.216,14	87.845.733,68	(39.457.517,54)	1.166.592.788,16
2050	46.897.098,98	83.209.230,29	(36.312.131,31)	1.130.280.656,85
2051	45.596.694,84	78.804.969,52	(33.208.274,68)	1.097.072.382,17
2052	44.371.583,11	74.013.642,24	(29.642.059,13)	1.067.430.323,04
2053	43.346.441,44	69.237.060,44	(25.890.619,00)	1.041.539.704,04

FONTE: ACTUARY

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte: Inscrito no cad. social, residente no imóvel e c/ renda familiar de até 2 salários mínimos, imóvel com área não edif. até 70% área total. Incentivo Const. habitações de interesse social.	3.000.000,00	3.210.000,00	3.434.700,00	
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Empresas comercias e prestadoras de serviços que amp. suas instalações ou vierem a se instalar no Município. Incentivo Const. habitações de interesse social.	1.200.000,00	1.284.000,00	1.373.880,00	
ISS	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo a Ampliação e Instalação de empresas no Município. Construtoras habilitadas na const. imóveis p/ habitação de interesse social.	100.000,00	107.000,00	114.490,00	Aumento na arrecadação através da implementação de: aumento de eficiência na fiscalização e o aumento na efetividade na cobrança da Dívida Ativa, através de medidas extrajudiciais e de ajuizamento de processos, bem como a implantação de sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica).
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte: Inscrito no cad. social, residente no imóvel e c/ renda familiar de até 2 salários mínimos, imóvel com área não edif. até 70% área total. Incentivo Const. habitações de interesse social.	1.300.000,00	1.391.000,00	1.489.370,00	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte: Inscrito no cad. social, residente no imóvel e c/ renda familiar de até 2 salários mínimos, imóvel com área não edif. até 70% área total. Incentivo Const. habitações de interesse social.	1.500.000,00	1.605.000,00	1.717.350,00	
TAXAS DE ALVARÁ, SINISTRO, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo a Ampliação e Instalação de empresas comerciais e prestadoras de serviços no Município. Incentivo a Microempresas e empresas peq. porte.	1.400.000,00	1.498.000,00	1.602.860,00	
TOTAL			8.500.000,00	9.095.000,00	9.731.650,00	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	18.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	17.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.000.000,00
Novas DOCC	9.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA: Na apuração da margem de expansão da despesa de caráter continuado - DOCC foi previsto a redução permanente de despesas através da adoção de medidas, visando à contenção de gastos e buscando racionalizar as despesas de custeio administrativo e operacional, através do controle efetivo das despesas e custos dos programas. O aumento permanente da receita foi calculado com base levando-se em consideração a implementação de medidas de elevação da arrecadação, tais como, o aumento de eficiência na fiscalização e o aumento na efetividade na cobrança da Divida Ativa, através de medidas extrajudiciais e de ajuizamento de processos, nota fiscal eletrônica.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

II Anexo I.

Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2014

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação, devido a fatores econômicos	2.000.000,00	Limitação de Empenhos	2.200.000,00
Restituição de tributos a maior	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.000.000,00
Epidemias, temporais e outras situações de calamidade	500.000,00		
Outros Riscos Fiscais	500.000,00		
SUBTOTAL	3.200.000,00	SUBTOTAL	3.200.000,00
TOTAL	3.200.000,00	TOTAL	3.200.000,00

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV

Obras em Andamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMEN
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENT
LDO 2014

Ano LDO	Ano Referência	Nº Projeto	Descrição do Projeto	Or
2013	2013	1.086	Ampliar e reformar o Centro de Convivência de Idosos e a Unidade Residencial para Idosos	R$
2013	2013	1.045	Revitalizar as instalações de iluminação pública em logradouros	R$
2013	2013	1.029	Realizar expansão e melhorias na infra-estrutura do aterro sanitário	R$
2013	2013	1.030	Construir e revitalizar parques, praças e parque com lago na jusante do Lago Municipal	R$
2013	2013	1.013	Construir US no Bairro Claudete	R$
2013	2013	1.084	Reestruturar e modernizar as instalações do aeroporto	R$
2012	2013	1.025	Concluir o Teatro Municipal	R$
2013	2013	1.099	Ampliar e reformar unidades escolares	R
2013	2013	1.100	Ampliar e Reformar Unidades Escolares	R$
2013	2013	1.108	Ampliar, reformar e adequar Centros Municipais de Educação Infantil	R$

NTÁRIAS

O

Previsão çamentária Valor	Execução Orç. Valor	Saldo Executado Valor
310.000,00	R$ 239.666,55	R$ -
1.200.000,00	R$ 549.483,22	R$ -
405.100,00	R$ 394.271,75	R$ -
901.000,00	R$ 557.077,40	R$ -
230.000,00	R$ 3.000,00	R$ -
1.500.000,00	R$ 391.278,79	R$ 361.278,79
1.000.000,00	R$ 350.139,48	R$ -
$ 1.100.000,00	R$ 524.310,87	R$ 369.163,44
3.750.000,00	R$ 1.521.130,03	R$ -
420.000,00	R$ 107.025,08	R$

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2014

Ano LDO	Ano Referência	Nº Projeto	Descrição do Projeto	Previsão Orçamentária Valor	Execução Orç. Valor	Saldo Executado Valor
2013	2013	1.114	Construir Centros Municipais de Educação Infantil	R$ 7.500.000,00	R$ 6.339.303,79	R$ 1.359.988,65
2012	2012	1.037	Construir Galerias e Manilhar Vias	R$ 342.000,00	R$ 26.000,00	R$ 6.448,00
2013	2013	1.046	Construir e Ampliar Redes de Baixa Tensão	R$ 900.000,00	R$ 46.186,59	R$ -
2013	2013	1.247	Concluir obras dos Centros Municipais de Educação Infantil	R$ 100.000,00	R$ 131.643,82	R$ 66.314,49
2013	2013	2.084	Realizar a infraestrutura, melhorias e manutenção nos parques industriais	R$ 795.000,00	R$ 195.993,00	R$ 25.487,00
2013	2013	2.063	Realizar a revitalização do zoológico municipal e do Parque Municipal Danilo Galafassi	R$ 360.000,00	R$ 82.554,21	R$ 64.554,21
2012	2012	2.063	Realizar a revitalização do zoológico municipal e do Parque Municipal Danilo Galafassi	R$ 1.037.010,03	R$ 471.381,94	R$ 363.793,60
2012	2012	1.030	Construir e revitalizar parques, praças e parque com lago na jusante do Lago Municipal	R$ 711.000,00	R$ 193.211,98	R$ 188.211,98
2012	2012	1.009	Construir US no Bairro Parque Verde	R$ 646.536,20	R$ 193.211,98	R$ 183.297,21
2012	2012	1.035	Pavimentar vias públicas	R$ 11.200.000,00	R$ 2.177.469,27	R$ 1.705.189,01

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE D

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2014

Ano LDO	Ano Referência	Nº Projeto	Descrição do Proj	eto	Previsão Orçamentária Valor	Execução Orç. Valor	Saldo Executado Valor
2012	2012	1.221	Construir Centro Poliesportivo r	Jardim Veneza	R$ 1.125.000,00	R$ 532.637,22	R$ 288.189,59
2012	2012	1.084	Reestruturar e modernizar as aeroporto	instalações do	R$ 1.512.000,00	R$ 900.414,28	R$ 827.721,13
2012	2012	1.250	Construir e Equipar a Praça d Cultura - PEC	os Esportes da	R$ 2.020.000,00	R$ 1.218.433,10	R$ 566.698,99
2012	2012	1.264	Reformar e estruturar imóvel pa Centro de Tratamento de Álc CETRAD	ra instalação do ool e Drogas -	R$ 1.130.000,00	R$ 714.846,80	R$ 538.419,42
2012	2012	1.100	Ampliar e Reformar Unidades Es	colares	R$ 1.410.000,00	R$ 182.390,43	R$ 172.390,43
2012	2012	1.045	Revitalizar as instalações de ilu em logradouros	minação pública	R$ 3.425.000,00	R$ 28.885,76	R$ -
2012	2012	1.105	Construir unidades escolares - F	UNDEB	R$ 3.500.000,00	R$ 2.096.516,70	R$ 1.990.360,40
2012	2012	1.234	Concluir sede do Serviço de Especial para pessoas com defic suas familias Programa d Baseada na Comunidade (RBC)	Proteção Social iencias, idosas e e Reabilitação	R$ 281.000,00	R$ 52.115,54	R$ 45.115,54
2012	2012	1.114	Construir Centros Municipais Infantil	s de Educação	R$ 4.700.000,00	R$ 1.562.086,11	R$ 1.015.790,47
2012	2012	1.220	Implantar Academias da Terceir	a Idade.	R$ 158.970,00	R$ 45.153,02	R$ 11.268,27

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07